



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARÁ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

RESOLUÇÃO CPSMA Nº 22/2023, de 03 de julho de 2023.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁ - CPSMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁ - CPSMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Designar, com exercício a partir desta data, a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS ÚTEIS E INSERVÍVEIS** Do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Acaraú - CPSMA.

Art. 2º - Referida Comissão será composta pelos os seguintes membros titulares:

I - A Sra. **Ivana Tecia Silveira Giffoni Morais**, CPF nº 032.966.133-74, ocupante do cargo/função de Assessora Técnica do CPSMA, para atuar como **Presidente da referida Comissão** do CPSMA;

II - A Sra. **Maria Fabíula de Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 021.940.133-00, ocupante do cargo/função de supervisora de equipe e gestão do CPSMA, para atuar como **vice-presidente da referida Comissão** do CPSMA;

III - A Sra. **Renata Giffoni Sales**, inscrita no CPF sob o nº 647.700.873-49, ocupante da função na comissão de controladora interna do CPSMA, para atuar como **membro da Comissão** do CPSMA.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

Art. 3º - Compete à Comissão, através da Controladora Interna, o Levantamento de Avaliação:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do CPSMA;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- V - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VI - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município do CPSMA e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso; e
- VIII - Realizar outras atividades correlatas.
- IX – Encaminhar relatório para a presidência da comissão para serem tomadas as providências cabíveis.

Art. 4º - Compete à Comissão a avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

O bem patrimonial classifica-se como:

- a) ocioso – quando o material, embora em perfeitas condições de uso, não esteja sendo aproveitado;
- b) irrecuperável – quando sua recuperação for possível, porém orçar mais de 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
- c) antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência, acidente ou outros fatores;
- d) inservível – quando não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão.

IV – Fazer a baixa patrimonial e o procedimento de exclusão de bem do ativo permanente;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 03 de julho de 2023


ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
Presidente do CPSMA

CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ